

ANEXO 1A
TERMO DE REFERÊNCIA E DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS
PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024 – EDITAL Nº 21/2024
Processo Administrativo Nº E - 83820

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Visa a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em **equipamentos de telecomunicação** da marca **Motorola** utilizados nas **viaturas do SAMU**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	QUANT. ESTIMADA P/12 MESES	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	PREÇO/HORA (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	80 horas	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO DA MARCA MOTOROLA, UTILIZADOS NAS VIATURAS DO SAMU, CONFORME DESCRIÇÕES E QUANTIDADES DE CADA EQUIPAMENTO DESCRITO DETALHADAMENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO 1A. 2 (duas) estações base - Modelo: DGM 8500 2 (duas) estações repetidoras - Modelo: DGR VHF - Duplexador 4 cavidades ARS - Antena colinear 12 (doze) estações móveis - Modelo: DGM 8500	80	HORAS	R\$ -	R\$ -
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$						R\$ -

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser ou não prorrogado por igual período, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.200,00 (**vinete e três mil, duzentos reais**), conforme custos informados no anexo 1B.

1.3.1 – As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária, abaixo especificada:

REQUISIÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA TRAB.	CAT. ECON.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
914/2024	16.03	10.302.1007	390.39.20	1950	05	23.200,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUTISFICATIVA

2.1. O presente processo licitatório justifica-se pela necessidade da contratação de empresas **especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de telecomunicação da marca Motorola utilizados nas viaturas do SAMU**. A presente licitação visa garantir o funcionamento contínuo e eficiente **dos equipamentos de telecomunicação do SAMU**, essenciais para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência.

2.2. A **manutenção preventiva e corretiva** é fundamental para **prevenir falhas, prolongar a vida útil dos equipamentos e garantir a qualidade das comunicações, assegurando a agilidade e a eficiência do atendimento** prestado à população e assim salvar vidas, faz-se necessário a abertura de novo processo licitatório a fim de evitar a interrupção no funcionamento contínuo dos equipamentos.

3 – CONSIDERAÇÕES GERAIS, SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS E PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS

3.1. Os serviços de manutenção deverão abranger:

- **Manutenção preventiva:**
 - **Inspecões periódicas** para verificar o estado dos equipamentos;
 - **Calibração e ajustes** de acordo com as especificações do fabricante;
 - **Limpeza e lubrificação** dos componentes;
 - **Substituição de peças** com desgaste natural ou danificadas;

- Atualização de firmware quando disponível.
- **Manutenção corretiva:**
 - Atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana para resolução de falhas;
 - Diagnóstico preciso da causa da falha;
 - Reparo do equipamento no menor tempo possível;
 - Substituição de peças danificadas por peças originais do fabricante após aprovação do orçamento pelo diretor da área de tecnologia;
 - Emissão de relatórios técnicos detalhando o serviço realizado.

3.2. PRAZOS

3.2. Os serviços de manutenção preventiva **deverão ser realizados por demanda**.

3.2.1. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser **realizados no prazo máximo de 12 horas**, a contar do recebimento do chamado.

3.3. REQUISITOS

3.3.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

3.3.2. A empresa contratada deverá fornecer **mão de obra especializada e qualificada**, com **experiência em manutenção de equipamentos Motorola**

3.3.3. A empresa deverá fornecer **ferramentas e equipamentos adequados** para a realização dos serviços de manutenção.

3.4. A contratada deverá cumprir com os prazos estipulados no item 3.2.1 deste termo de referência;

3.5. A contratada deverá comprometer-se a responder o chamado e realizar o atendimento dentro do prazo estipulado no item 3.2.1 deste termo.

3.6. Ao ser realizada a entrega dos serviços prestados, a contratada deverá fazer a emissão da nota dos serviços juntamente com o relatório técnico detalhando os serviços prestados, para assinatura da NF atestando recebimento dos serviços prestados.

3.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto deste Termo de Referência.

3.8. Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4 – DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os serviços serão prestados, nos locais de bases e estações abaixo especificadas, conforme demanda e solicitação do Departamento de Tecnologia da Informação e Inovações da FMSRC, no prazo máximo de 12 horas.

- **2 (duas) estações base sendo:**
 - 01 – Avenida Brasil, 880 - Vila Martins
 - 01 - Rua Dr. Eloy Chaves, 3265 - Alto do Santana
- **2 (duas) estações repetidoras sendo:**
 - 01 – HORTO FLORESTAL NAVARRO DE ANDRADE
-22.42733640684694, -47.531994829674034
 - 01 – MORRO DO BAÚ – ITIRAPINA
-22.289052081682247, -47.81414132799586
- **12 (doze) estações móveis**
 - – Avenida Brasil, 880 - Vila Martins

4.2. O transporte e a descarga dos materiais bem como as despesas de frete, seguro e outras ficarão por conta e risco da CONTRATADA sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao CONTRATANTE.

4.3. A FMSRC poderá recusar os serviços entregues em desacordo com as especificações constantes neste Edital.

5. DO FISCAL DO CONTRATO:

5.1. Serão designados os seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- **Gestor do Contrato:** Antônio Fernandes Junior

- **Fiscal Técnico do Contrato:** Reginaldo G. de machado Magalhães

8. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES:

- 8.1.** Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais.
- 8.2.** A Marca, modelo e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias e constante na tabela acima.
- 8.3.** Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos.
- 8.4.** A proposta de preço deverá constar a descrição detalhada dos serviços conforme anexo 1, a quantidade solicitada, os valores unitário e total, prazo de validade de 60 (sessenta) dias.

9. DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- 9.1.** Na entrega dos serviços prestados serão vistoriados por servidor do órgão requisitante, que acompanhados de um representante da contratada, farão a conferência das especificações e da integridade dos serviços entregues.
- 9.2.** Caso sejam constatadas irregularidades, o fiscal emitirá documento relatando as alterações, que deverão ser sanadas no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Termo de Referência, sob pena de multa.
- 9.3.** A nota fiscal deverá constar as seguintes informações:
- 9.3.1.** Valor unitário e total dos serviços prestados;
- 9.3.2.** Descrição dos serviços entregue;
- 9.3.3.** Número da nota de empenho e do processo de compra;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** Os serviços deverão ser prestados conforme solicitação e demanda do Departamento de Tecnologia da Informação e Inovações da FMSRC, com qualidade satisfatória, e em conformidade com o edital e seus Anexos e a legislação vigente.

Antônio Fernandes Junior
Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação e Sistemas

Reginaldo G. de Macedo Magalhães
Chefe de Divisão de Infraestrutura e Sistemas